

**DECRETO N.º 242, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 270/2018, Modalidade Pregão Presencial n.º 170/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para disponibilização de Licenças de Uso, suporte técnico e manutenção dos SOFTWARES de gestão, devidamente instalados nos equipamentos de Informática das secretarias de Obras, Viação e Urbanismo e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
07 de dezembro de 2018.

**LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO**